Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-396
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 19.123**, **CNM n.º 147389.2.0019123-62**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,0653** da área do Lote **10,** da Quadra **110,** do Loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade; lote com a área total de **1.400,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 205** - PAVIMENTO SUPERIOR do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA V"** e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 205, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,91m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **50,91m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **48,65m²**, área total real de **112,06m²** e fração ideal de **0,0653**. **PROPRIETÁRIA: SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.663.389/0001-02**, com sede na AE 04, Bloco B, Sala 607, Guará II, Brasília-DF**. REGISTRO ANTERIOR**: R-3, da Matrícula nº **17.748**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de agosto de 2014. Protocolo n° 18.073. O Oficial Registrador.

AV-1-19.123 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 28/07/2014, devidamente registrado no R-4 da Matrícula nº 17.748, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-2-19.123 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o **nº 581, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGN4T-ANDXL-A5EYK-NZMQH

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-3-19.123 - Protocolo nº 23.998 datado de 26/01/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, supra qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de **afetação**, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de março de 2015. Busca R$8,15. Emolumentos R$18,87. O Oficial Registrador.

AV-4-19.123 - Protocolo nº 24.032, datado de 28/01/2015. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento datado de 06/03/2015, acompanhada da Carta de Habite-se nº 011/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 22/01/2015 e da **CND do INSS** nº 000292015-88888469, emitida em 27/01/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 26/07/2015, a A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020140129257, registrada em 11/07/2014, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 17/07/2014, documentos aqui arquivados; para consignar a construção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA V",** com referência ao **APARTAMENTO Nº 205** - **PAVIMENTO SUPERIOR** e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 205, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,91m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **50,91m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **48,65m²**, área total real de **112,06m²** e fração ideal de **0,0653,** sendo atribuído a construção da unidade o valor de R$48.662,55. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2015. Busca: R$8,15. Emolumentos: R$110,98. O Oficial Registrador.

R-5-19.123 - Protocolo nº 35.736, datado de 27/06/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 288.805.152, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ABRAÃO HYGOR FONTINELE VIRGULINO,** brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, portador da **CI nº 3.128.763 SESP-DF** e **CPF nº 065.308.811-66,** residente e domiciliado na Rua 227, Quadra 162, Lote 15, S/N, Casa 05, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia-GO; pelo preço de R $110.000,00, sendo R$12.100,00 pagos com Recursos Próprios e R$10.200,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1408424, pago em 27/06/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 01/07/2016, ambos expedidos pela Secretaria de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGN4T-ANDXL-A5EYK-NZMQH

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de julho de 2016. Prenotação: R$2,92. Busca: R$4,82. Taxa Judiciária: R$12,64. Emolumentos: R$384,36. Fundos: R$302,85. ISSQN: R$15,54. O Oficial Registrador.

R-6-19.123 - Protocolo nº 35.736, datado de 27/06/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91,** com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Guara II-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4946-82, pela importância do mútuo no valor de R$87.700,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 10/08/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R$541,97. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de julho de 2016. Emolumentos: R$384,36. O Oficial Registrador.

AV-7-19.123 Protocolo nº 102.967, datado de 01/11/2024. **CÓDIGO DO IMÓVEL**. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981110** e **inscrição nº 1.62.00110.00010.12.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2024. Prenotação: R$10,00. Busca: R$16,67. Taxa Judiciária: R$18,87. Emolumentos: R$39,98. Fundos: R$142,55. ISSQN: R$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411012994025430034. O Oficial Registrador.

AV-8-19.123 Protocolo nº 102.967, datado de 01/11/2024. **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 28/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ABRAÃO HYGOR FONTINELE VIRGULINO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 20/06/2024, 21/06/2024 e 24/06/2024, foram feitas as intimações do proprietário via edital, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2024. Emolumentos: R$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-19.123 Protocolo nº 102.967, datado de 01/11/2024. **CANCELAMENTO DE**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGN4T-ANDXL-A5EYK-NZMQH

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A,** acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2024. Emolumentos: R$39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-19.123 Protocolo nº 102.967, datado de 01/11/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2027911, pago em 05/08/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R R110.000,00 (cento e dez mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91,** com sede em Brasília-DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2024. Emolumentos: R$524,14. O Oficial Registrador.

Av-11-19.123. Protocolo nº 109.783, datado de 18/08/2025. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, datado de 08/08/2025, devidamente assinado, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 28/05/2025 e 04/06/2025,** respectivamente, conforme **Edital n. 2025/970001,** efetivados pela leiloeira oficial Carla Sobreira Umino, Matrícula Jucesp nº 826, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Cidade Ocidental-GO, 26 de agosto de 2025. Prenotação: R $10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciário: R$19,78. Emolumentos: R$ 42,63. Fundos: R$ 10,33. ISSQN: R$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552508213120725640047. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 16 de julho de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto
Suporte Tri7

Selo Digital n.º 00552607145352934420041
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGN4T-ANDXL-A5EYK-NZMQH

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGN4T-ANDXL-A5EYK-NZMQH

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar